



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

LEI Nº 4.606 DE 17 DE MARÇO DE 2.014.
"DA DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Praça **MARIA GUARIEIRO GOEHRING**", a praça pública localizada entre as Ruas Francisco Lopes Rubio e José Gomes Guttierrez, Vila Malvína, na cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de março de 2.014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 18 03 14
Pag. 33 Jornal Cidade Bauru